



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, a serem executados nas dependências da 11ª Coordenadoria Regional do DAER na cidade de Lajeado – RS.

### 2. JUSTIFICATIVA

A realização desses serviços de forma terceirizada torna-se necessária para o preenchimento de lacuna funcional e atendimento da demanda instalada, uma vez que esta Coordenadoria não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados. Assim, opta-se pela transferência à iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente a atividade-fim da Instituição.

### 3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dependências da **11ª Coordenadoria Regional do DAER**, em **“LAJEADO”** situada a Rodovia ERS-130, km 73,3, esquina com a Rua João Goulart (lado esquerdo), Bairro Campestre, Lajeado, RS, com carga horário de 30 horas semanais.

### 4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços se dará, de segundas a sextas-feiras, de acordo com os horários de funcionamento do CONTRATANTE, compreendidos entre as 8:00 as 14:00 horas, preferencialmente, de acordo com a necessidade do serviço, respeitados os intervalos legais preconizados para as jornadas, podendo ser modificado de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

Excepcionalmente, quando houver necessidade de realização dos serviços nos finais de semana, em virtude de demanda imprevista ou ações realizadas, haverá jornada de trabalho compensatória. Os trabalhos realizados serão compensados pela folga em outro dia da semana. Nestes casos, a CONTRATADA será comunicada com antecedência mínima de 24 horas.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVENTE DE LIMPEZA COM ATRIBUIÇÃO DE BANHEIRISTA (CBO – 5143)

Os trabalhadores contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela legislação trabalhista vigente e pela Convenção Coletiva de Trabalho nº RS000095/2026.

Farão jus a todos os direitos e vantagens previstos na legislação e na referida convenção coletiva, inclusive ao adicional de insalubridade, quando aplicável, calculado sobre o salário normativo da função, sendo devido em grau máximo (40%) para os cargos de servente de limpeza.

Para fins de registro do ponto e efetividade dos trabalhadores, a CONTRATADA deverá providenciar a instalação de pontos biométricos, nos termos das normativas trabalhistas vigentes, no



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

local indicado pela CONTRATANTE.

#### **5.1. Diariamente:**

- Remover, com pano úmido e produtos adequados, o pó dos telefones, mesas e tampos, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, fogões, geladeiras e assentos de áreas destinadas à alimentação e áreas comuns, extintores de incêndio e demais móveis e utensílios das diversas dependências da Coordenadoria;
- Retirar o pó de computadores e similares com flanela seca;
- Remover capachos e tapetes procedendo a sua limpeza com aspirador de pó;
- Varrer e passar pano úmido nos pisos cerâmicos, bem como nos rodapés das diversas dependências da unidade;
- Proceder à lavagem esmerada dos sanitários, pisos, bacias e assentos, utilizando sabão, desinfetante e desodorante sanitário, devendo ser revisada durante todo dia para manter as mesmas condições de higiene;
- Proceder à lavagem esmerada dos equipamentos e utensílios da cozinha, utilizando sabão e desengordurante para manter condições ideais de higiene;
- As instalações sanitárias e de alimentação terão que ser mantidas impecavelmente limpas;
- Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, quando necessário.
- Retirar o lixo, no mínimo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, de acordo com as cores definidas pelas normas de reciclagem de lixo, removendo-os para local indicado pelo CONTRATANTE.
- Trocar os sacos de lixo orgânico uma vez por dia;
- Limpar as lixeiras situadas nas salas e áreas comuns;
- Executar limpeza de caráter eventual e de atendimento extraordinário e imediato, sempre que se fizer necessário;
- Desligamento das luzes internas do prédio que tiverem sido acesas, e o fechamento das portas e janelas que tiverem sido abertas por ocasião da limpeza;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### **5.2. Semanalmente:**

- Limpeza atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, portas, divisórias, barras e batentes de vidro e em geral;
- Lustrar todo o mobiliário, com produto adequado;



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

- Limpar, com produto apropriado, e aspirar forrações de couro ou plástico de assentos, poltronas, estofados e similares;
- Limpar e polir, com produto adequado, todos os metais, como: válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Limpar os espelhos com pano e produto adequados;
- Limpar e polir, com produto adequado, fogão, geladeira e demais itens de cozinha;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

#### **5.3. Quinzenalmente:**

- Limpar vidros internos e janelas externas, obedecendo às normas de segurança;
- Limpar cortinas e persianas com equipamentos e produtos adequados;
- Limpar externamente, com produtos adequados, o forro e as grelhas de ar condicionado;
- Lavar e secar pisos cerâmicos com a lavadora de pisos;
- Lavar as calçadas em volta do prédio;

#### **5.4. Mensalmente:**

- Limpar luminárias e lustres;
- Limpar forros e paredes, removendo manchas;
- Limpar cortinas e persianas, com utilização de equipamentos e acessórios adequados;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

#### **5.5. Eventualmente:**

- Quando necessário, desentupir ralos, pias e vasos sanitários;
- Limpar caixa de gordura;
- Outros serviços pertinentes à função que poderão ser solicitados pela fiscalização do contrato.

### **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO**

Fica esclarecido que para a execução dos serviços, o CONTRATANTE não disponibilizará equipamentos, utensílios, veículos, equipamentos de segurança, materiais, insumos ou bens necessários à execução do Contrato, todos ficarão a cargo da CONTRATADA.

Os materiais e produtos empregados nas atividades de limpeza e conservação deverão ser de primeira qualidade e de procedência legítima, obrigatoriamente atendendo as condições de



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

origem, apresentação, informações de composição e de uso, nos termos prescritos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – CDC, devendo ser adequados ao fim a que se destinam. A Administração não aceitará o emprego de materiais ou produtos de origem duvidosa ou adulterados.

Utilizar na prestação dos serviços saneantes domissanitários regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

É vedada a diluição dos produtos químicos nas dependências do CONTRATANTE

#### **6.1. Definição de Saneantes Domissanitários:**

Entende-se, para fins deste contrato, como saneantes domissanitários as substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos e ao tratamento da água, acondicionados em embalagens rotuladas e devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, abaixo elencados:

- a) Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, micro-organismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- b) Detergentes: destinados a dissolver gorduras, à higiene de recipientes e vasilhas e a aplicações de uso doméstico.

#### **7. GRAU DE INSALUBRIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO**

Postos de Serventes de Limpeza – Banheiristas – 40% de insalubridade

#### **8. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários os seguintes itens:

- 2 calças;
- 2 camisas de manga curta;
- 2 camisas de manga comprida;
- 1 par de sapatos;
- 2 pares de meias;
- 1 óculos de segurança incolor;
- 2 agasalhos/casacos;
- 1 bota de borracha cano médio;
- Crachá de identificação.

O primeiro conjunto de uniformes deverá ser entregue aos funcionários no início da prestação dos serviços. A cada 12 (doze) meses a CONTRATADA deverá fornecer um novo conjunto dos itens listados acima aos funcionários.

Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, pelo menos nas peças que compõem a parte superior do vestuário (impresso ou bordado).

A cor do uniforme, nos casos não estabelecidos, deverá ser discreta, evitando-se tonalidades fortes e berrantes.



*Estado do Rio Grande do Sul*

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

*11ª Coordenadoria Regional - Lajeado*

Os uniformes deverão ser confortáveis, duráveis, ajustados ao corpo do usuário e confeccionados com materiais de alta qualidade.

Os tecidos deverão ser confeccionados de modo a oferecer boa mobilidade e elegância ao usuário, devendo ser resistentes.

Não será admitido o uso de uniformes rasgados, manchados, furados, encardidos, etc.

A CONTRATADA deverá substituir o uniforme, as suas expensas, em caso de avarias ou danos, como: rasgar, furar, queimar, manchar, encardir, quebrar salto, soltar solados, etc.

Os uniformes indicados acima não poderão ser cobrados dos funcionários da CONTRATADA, a não ser que haja destruição intencional ou desvio de peça por culpa do empregado.

O custo de fornecimento dos uniformes deverá ser registrado pela empresa em campo próprio da planilha de custos e formação de preços, e será pago periodicamente a CONTRATADA juntamente com os demais valores relativos à prestação dos serviços.

Os funcionários deverão estar sempre calçados, não sendo permitido o uso de sandálias ou chinelos.

Os funcionários deverão portar, continuamente e em local visível, crachá de identificação com fotografia, fornecido pela CONTRATADA, não sendo admitida a permanência nos postos de serviço de funcionários sem o crachá.

Os uniformes deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos sempre que não atendam as condições de apresentação, ou quando solicitado pelo CONTRATANTE. Neste último caso, a substituição deve ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá prover seus funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

A CONTRATADA deverá apresentar de forma prévia ao início dos serviços, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR válido, documento basilar para identificação dos riscos aos quais estão possivelmente submetidos seus trabalhadores, com a indicação dos EPI's necessários à mitigação destes. Com base no PGR os EPIs deverão ser entregues aos trabalhadores, em quantidades e tamanhos compatíveis.

No fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos empregados devem ser observadas as Normas Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalhador e a legislação complementar à CLT.

A CONTRATADA DEVERÁ usar material de limpeza e outros produtos químicos necessários, aprovados pelos órgãos governamentais competentes, em embalagem original de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas, revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, rede de computação, água e esgoto e a todas as demais instalações existentes da CONTRATANTE além de manter estoque suficiente para o consumo semanal do material necessário para a prestação dos serviços a que se refere este Termo.

Os materiais e os equipamentos deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para atender à demanda da 11ª Coordenadoria Regional.



Os materiais e equipamentos acima referidos deverão ser imediatamente disponibilizados quando do início da execução do contrato, bem como, durante toda sua execução.

A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

Caberá a CONTRATADA identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, mangueiras, baldes, carrinhos, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

Os materiais não utilizados deverão ser retirados pela CONTRATADA CASO SOLICITADOS PELA CONTRATANTE.

**9. RELAÇÃO BÁSICA DO MATERIAL A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE LIMPEZA, A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA NO LOCAL DE TRABALHO MENSALMENTE ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
2,00	Álcool líquido 70% - etílico hidratado, para limpeza em geral, teor alcoólico 70 INPM. Com aprovação Anvisa. Embalagem: 1 litro
2,00	Desinfetante floral concentrado, para eliminação de odores e desinfecção, limpeza de uso geral. Embalagem: 5 litros
1,00	Desodorizador aerosol aromatizante de ambiente a base de emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Embalagem: frasco de 360ml
5,00	Detergente líquido neutro, biodegradável, para louça, com tampa. Deverá conter glicerina e ser testado e aprovado por dermatologistas. Com aprovação Anvisa. Embalagem de 500ml
1,00	Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibacteriana, formato retangular, medindo aproximadamente 110mm X 75mm X 20mm. Embalagem: pacote com 4 unidades.
4,00	Flanela branca para limpeza de móveis, vidros e objetos, 100 % algodão, com bainha de costura reforçada medindo no mínimo 35 cm X 55 cm, 120 g/m <sup>2</sup> de gramatura mínima. OBS: Deverá vir em embalagem original de fábrica, com identificação e etiqueta ou vir acompanhado de declaração do fabricante que informe o material em que é fabricado.
2,00	Gel adesivo para vaso sanitário a base de água, álcool etoxilado, éter de polietileno glicol isotridecílico, umectante, formador de filme, corante e fragrância, acompanhado de aplicador. Embalagem com 7 doses (38gr).
1,00	Lã de aço, composição básica em aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g. Embalagem: pacote com 08 unidades.



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
2,00	Limpador clorado concentrado para desinfecção, limpeza e clareamento das superfícies, com ação bactericida. Com aprovação Anvisa. Embalagem: 5 litros.
3,00	Líquido para limpeza de vidros, a base de lauril éter sulfato de sódio, hidróxido de amônia, solventes, conservante, sequestrante, desnaturante, fragrância, corante e água. Embalagem "Squeeze" 500ml.
2,00	Limpador multiuso concentrado para limpeza pesada, composto a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água. A base de tensoativo biodegradável. Embalagem: 500 ml
0,50	Luva segurança com forro, material 100% látex nitrílico ,para manuseio de reagentes químicos, pulso com bainha, palma antiderrapante, ambidestra. Tamanho: M. Cor: Verde
0,50	Luva segurança com forro, material 100% látex nitrílico ,para manuseio de reagentes químicos, pulso com bainha, palma antiderrapante, ambidestra. Tamanho: G. Cor: Verde
3,00	Multiuso para limpeza, para remoção de gorduras, fuligem e poeira ,a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem "Squeeze" 500ml.
0,50	Papel higiênico branco, folha dupla, de alta qualidade, com dimensões 10cm X 30m, com a marca do fabricante e indicação na embalagem, absorvente e resistente. Embalagem: fardo com 64 rolos de 30 metros.
3,00	Papel toalha Interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas, cor branco, extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades,1ª qualidade , medindo aproximadamente 20cm x 20,7 cm. Embalagem com 1000 folhas
1,00	Papel toalha em rolo, folha dupla, 100% fibras celulósicas, cor branco, extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades,1ª qualidade , medindo aproximadamente 20cm x 22cm, com no mínimo 55 papeis toalhas em cada rolo. Embalagem: 3 rolos.
0,50	Sabão em barra glicerinado, neutro. Embalagem: Pacote 900g com 5 unidades.
0,25	Sabão em pó, convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Embalagem: 4 kg.
3,00	Saco de algodão alvejado 80 x 60, 24 batidas, dupla face.
0,50	Saco plástico reforçado para lixo em polietileno, com capacidade de 20 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. com espessura mínima de 10 micra, cores sortidas no padrão previsto para coletas seletivas. Pacote com 100 unidades
0,25	Saco plástico reforçado para lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. com espessura mínima de 10 micra, cores sortidas no padrão previsto para coletas seletivas. Pacote com 100 unidades.
2,00	Saponáceo cremoso multiuso, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio,tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Embalagem "Squeeze" 450ml.

**10. RELAÇÃO BÁSICA DO MATERIAL A SER DISPONIBILIZADO NO SERVIÇO DE LIMPEZA, A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA NO LOCAL DE TRABALHO SEMESTRALMENTE.**



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
0,50	Álcool em gel 70% - gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, complementar na higienização. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 5 litros
1,00	Balde plástico de polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marcado fabricante - Capacidade de 8 litros.
1,00	Balde plástico de polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marcado fabricante - Capacidade de 20 litros.
2,00	Borrifador de Plástico 500ml - Transparente
0,50	Desentupidor de pia tipo sanfonado, de borracha flexível, cabo longo.
0,50	Desentupidor de vaso sanitário tipo sanfonado, de borracha flexível, cabo longo.
0,50	Escova para lavar multiuso, oval, base plástica e cerdas de nylon.
1,00	Escova para vaso sanitário redonda, base plástica branca, cerdas de nylon, com pote para armazenamento. Embalagem contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo com tamanho: 14 x 42 cm
1,00	Filtro de pano para aspirador, confeccionado em tecido resistente, lavável e reutilizável, com borda reforçada e compatível com o modelo do equipamento utilizado.
1,00	Lustra móveis composto por emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas e aromas diversos - Embalagem: frasco plástico de 500ml com bico econômico.
1,00	Pá para lixo cabo curto (plástico)
1,00	Pá para lixo cabo de 70cm (metal)
1,00	Pano multiuso alta absorção, cor azul, resistente, 25x30cm, em rolo de 600 unidades.
1,00	Refil de encaixe de rosca para MOP, confeccionado em material de alta resistência, como microfibras ou algodão, adequado para limpeza de pisos.
1,00	Rodo de plástico e borracha dupla expandida de 40cm de largura, acompanha cabo longo de madeira plastificado de aproximadamente 1,26m, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão.
1,00	Rodo de plástico e borracha dupla expandida de 60cm de largura, acompanha cabo longo de madeira plastificado de aproximadamente 1,26m, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão.
1,00	Sabonte líquido erva doce, concentrado, cremoso perolizado, pronto pra uso. Embalagem: 5 litros.
0,50	Saco de lixo reforçado 200L, cores sortidas no padrão previsto para coletas seletivas. Pacote com 100 unidades.
1,00	Vassoura de pelo 40 cm com cerdas de pelo sintético, comprimento da cepa 40 cm, companha cabo longo de madeira plastificado de aproximadamente 1,26m.
0,50	Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de 2,70 metros, ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.
1,00	Vassoura com cerdas de para limpeza piaçava com cepa de madeira 40x5x4 cm, comprimento mínimo das cerdas de 13 cm, cabo de madeira.

**11. RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA PARA CADA LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os equipamentos devem ser disponibilizados sempre que necessários ou solicitados.



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
1	Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1200 W, tensão de alimentação: 220V ou bivolt, capacidade mínima de 10 litros, acompanhado de mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador. Garantia mínima de 12 Meses.
1	Lavadora de alta pressão Marca Kärcher K3 1500W 220v ou similar, alta potência de 1.450W no mínimo, pressão máxima no mínimo de 1.800psi, proteção em caso de superaquecimento, ajuste de jato regulável, rodas e alça retrátil para transporte.
1	Lavadora e secadora de pisos Marca Kärcher BR 30/4 C 220V, produtividade teórica de 200m <sup>2</sup> /h, potência 820W.
1	Escada de alumínio tipo "cavalete" 7 degraus, com pés antiderrapantes e trava de segurança, capacidade 120 kg, tipo dobrável.
2	Extensão elétrica monofásica, cabo do tipo "PP" 2x2,5mm - 25m a 30m.
1	Mangueira de BOA QUALIDADE, 1/2" 300 libras, com engate rápido e esguicho - 50m.
1	Carretel tipo enrolador para mangueira de jardim, modelo móvel acoplado a carrinho, com material estrutural em aço ou alumínio, capacidade para 50 metros de mangueira, com engate rápido e mangotinho.

## 12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações gerais elencadas na minuta de contrato dos modelos padronizados expedido pela Administração e demais dispositivos legais aplicáveis, a CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, além de:

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos. O valor que exceder à garantia deverá ser descontado dos pagamentos devidos ao contratado;
- Manter o empregado disponível nos horários predeterminados pela Administração;
- Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;



*Estado do Rio Grande do Sul*

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

*11ª Coordenadoria Regional - Lajeado*

- Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até o local da prestação dos serviços, por meio próprio ou mediante transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Apresentar durante a execução do contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, previstos neste Termo de Referência;
- Apresentar, quando intimado, a folha do pessoal vinculado ao contrato, e autorizar a Administração a efetuar o pagamento devido aos empregados, com desconto do valor da Nota Fiscal ou Fatura, caso constatado o inadimplemento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e das relativas ao FGTS;
- Informar endereço eletrônico para recebimento de correspondência oficial;
- Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:
  - a) Garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
  - b) Garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei;
  - c) Garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com o CONTRATANTE;
  - d) Se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato;
  - e) Garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pelo CONTRATANTE.
- Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- Manter atualizados e ativos os meios de contato da empresa, como endereços de correspondência eletrônica, telefones, aplicativos de mensagens instantâneas e endereços físicos;
- Orientar seus empregados a somente ingressar ou deixar as dependências do local de prestação dos serviços conforme definido pelo CONTRATANTE;
- Orientar os profissionais que prestarão os serviços para que sejam assíduos e pontuais, responsabilizando-se por efetuar a reposição da mão de obra no local dos serviços, no prazo definido neste Termo de Referência, em caso de eventual ausência;
- Manter a disciplina nos locais dos serviços e atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, a solicitação de substituição do profissional cuja conduta seja considerada inconveniente ou insatisfatória pelo CONTRATANTE.

Visando à execução do objeto deste termo a CONTRATADA se obriga a manter boas práticas ambientais:

- a) Comunicar, a FISCALIZAÇÃO contratual, designada pelo DAER, quando observada ocorrências relacionadas a vazamentos de água, luzes de postes e refletores ligadas durante o dia, equipamentos com mau funcionamento ou danificados (como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas);
- b) A CONTRATADA deverá capacitar o seu pessoal quanto ao uso racional da água e energia elétrica;
- c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como promotores de conscientização e de possíveis mudanças de comportamento;
- d) Considerar, quando da aquisição de equipamentos, aqueles que promovam a redução do consumo de água e energia elétrica;
- e) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas (preventivas e corretivas) nos seus aparelhos elétricos, equipamentos e extensões;
- f) Evitar, na medida do possível, o uso de extensões elétricas;
- g) Zelar pela racional utilização dos produtos de limpeza, inclusive dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução de geração de resíduos sólidos plásticos.

### **13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados



Estado do Rio Grande do Sul

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

11ª Coordenadoria Regional - Lajeado

para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Conceder prazo para a CONTRATADA regularizar suas obrigações trabalhistas, suas condições de habilitação ou eventuais falhas verificadas na execução dos serviços, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;
- Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;
- Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
  - d) Considerar os trabalhadores do contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

#### **14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma mensal, mediante ateste da FISCALIZAÇÃO responsável, condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais, legais e das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e normativa aplicável. Para fins de liquidação e pagamento, deverão ser apresentados os documentos exigidos, incluindo: comprovação da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (através dos documentos listados no neste Termo) e demais comprovantes solicitados. A ausência de qualquer documentação obrigatória, bem como a constatação de irregularidades ou descumprimento de rotinas operacionais, poderá ensejar glosas ou retenções. A Administração poderá realizar vistorias, diligências e solicitações de ajuste sempre que identificar inconsistências ou necessidade de adequação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



*Estado do Rio Grande do Sul*

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

*11ª Coordenadoria Regional - Lajeado*

A CONTRATADA deverá, antes do início da execução dos serviços, apresentar:

- a) Relação de trabalhadores, contendo, ao menos: nome completo, CPF, cargo, local de trabalho;
- b) Carteiras de Trabalho assinadas de todos os trabalhadores;
- c) Contratos de experiência;
- d) Documentos de identidade oficiais com foto;
- e) Comprovantes de entregas de uniformes, crachás e EPIs, com assinatura dos trabalhadores;
- f) Fichas de registro de empregados;
- g) Exames e atestados médicos admissionais;
- h) Cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos;
- i) Autorização para descontos em folha de pagamento;
- j) j) Qualquer outro documento solicitado pelo Contrato;

Deverá ser instalado nas dependências dos locais de efetiva prestação de serviço, em local indicado pela Administração, ponto, preferencialmente biométrico ou na forma que a legislação exigir, para registro da efetividade daqueles que trabalham em favor do contrato.

Em caso de eventuais faltas, a reposição do posto de trabalho deverá ocorrer no prazo de até 2 horas do início previsto para o trabalho, devendo o funcionário substituto ser apresentado à Administração.